

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
OUTRAS AVENÇAS QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM AS PARTES ABAIXO
QUALIFICADAS, NA FORMA A SEGUIR.**

De um lado, doravante denominadas simplesmente "**LOCATÁRIA**" quando referidas em conjunto: **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/PE, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, bairro do Arruda, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora da **UPAE BELO JARDIM**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0003-03, com sede na Rodovia BR 232, Edson Mororo Moura, Belo Jardim - PE, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora da **UPAE ARCOVERDE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0002-14, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo 491, Santa Luzia, Arcoverde-PE, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora da **UPAE CARUARU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0007-29, com sede na Avenida José Marques Fontes, S/N, Indianópolis, Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora do **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0006-48, com sede na

Avenida Doutor Pedro João, 260, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora da **UPA IGARASSU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 47, Rubina, Igarassu Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0011-05, com sede na Avenida José Marques Fontes, S/N, Vassoural, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho; **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de gestora da **UPAE PALMARES**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.894.988/0010-24, com sede na Av. Jose Pretestato de Santana - Quadra 051 lote 250, S/N, Bairro Quilombo dos Palmares, Palmares, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. Isabela Coutinho;

E, do outro, doravante denominada simplesmente "**LOCADORA**":

ALEXSANDRA DE GUSMAO NERES (UNISERVICE OUTSOURCING), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.533.734/0001-64, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1138, bairro da Imbiribeira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.150-000, neste ato representada por sua titular, a Sra. Alexsandra de Gusmão Neres.

LOCATÁRIA e **LOCADORA**, individual e indistintamente, serão doravante denominadas "Parte" e, quando conjuntamente, serão denominadas como "Partes" no presente Contrato.

Resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO - As partes resolvem alterar o quantitativo de equipamentos locados, contado desde 01 de dezembro de 2025 ou com a efetiva entrega dos equipamentos. Assim, a cláusula 1.1 do Contrato, passa a vigor com a seguinte redação:

1.1 Constitui objeto deste Contrato a locação de equipamentos de impressão, conforme discriminado por unidade abaixo:

a) UPAE Arruda: 25 (vinte e cinco) impressoras laser, 1 (uma) impressora laser multifuncional, 1 (uma) impressora colorida A4 e 1 (uma) impressora laser colorida A3.

b) HMR: 71 (setenta e uma) impressoras laser, 20 (vinte) impressoras laser multifuncionais, 1 (uma) impressora colorida A4, 1 (uma) impressora laser colorida A3 destinada à tomografia e 1 (uma) impressora laser colorida A3 destinada ao ultrassom (USG).

c) HMA: 44 (quarenta e quatro) impressoras laser, 16 (dezesesseis) impressoras laser multifuncionais, 1 (uma) impressora colorida A4, 1 (uma) impressora laser colorida A3 destinada à tomografia e 1 (uma) impressora laser colorida A3 destinada ao ultrassom (USG).

d) UPAE Caruaru: 28 (vinte e oito) impressoras laser, 2 (duas) impressoras laser multifuncionais e 1 (uma) impressora laser colorida A3.

e) UPAE Palmares: 25 (vinte e cinco) impressoras laser, 1 (uma) impressora laser multifuncional e 1 (uma) impressora laser colorida A3.

f) Hospital São Sebastião: 10 (dez) impressoras laser, 4 (quatro) impressoras laser multifuncionais e 1 (uma) impressora colorida A4.

g) UPAE Arcoverde: 16 (dezesesseis) impressoras laser, 1 (uma) impressora colorida A4 e 1 (uma) impressora laser colorida A3.

h) UPAE Belo Jardim: 16 (dezesesseis) impressoras laser, 1 (uma) impressora laser multifuncional, 1 (uma) impressora colorida A4 e 1 (uma) impressora laser colorida A3.

i) UPA Igarassu: 11 (onze) impressoras laser, 1 (uma) impressora laser multifuncional, 1 (uma) impressora colorida A4 e 1 (uma) impressora do tipo Xerox.

CLÁUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em razão das alterações no quantitativo, altera-se os valores mensais previstos na cláusula 3.1 do Contrato, que passa a vigor com a seguinte redação, contado desde 01 de dezembro de 2025 ou com a efetiva entrega dos equipamentos:

3.1. Pela locação e serviços associados, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal, por unidade, a seguir disposto:

i. HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE: R\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL

Impressora Laser	71	R\$ 90,00	R\$ 6.390,00
Impressora Laser Multi	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
Impressora Color A4	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Impressora Laser Color A3 tomografia	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Impressora Laser Color A3 USG	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

* Franquia: 130.000 páginas (Laser + Laser Multi); 500 páginas (Color A4); 2.000 páginas (A3 tomografia); 1.000 páginas (A3 USG).

ii. UPAE ARRUDA: R\$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

UPAE ARRUDA			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
Impressora Laser	25	R\$ 121,00	R\$ 3.025,00
Impressora Laser Multi	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Impressora Color A4	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Impressora Laser Color A3	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

* Franquia: 22.000 páginas (Laser + Laser Multi); 1.000 páginas (Color A4); 1.000 páginas (A3).

iii. UPAE BELO JARDIM: R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

UPAE BELO JARDIM			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
Impressora Laser	16	R\$ 121,00	R\$ 1.936,00
Impressora Laser Multi	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Impressora Color A4	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Impressora Laser Color A3	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

* Franquia: 15.000 páginas (Laser + Laser Multi); 1.000 páginas (Color A4); 1.000 páginas (A3).

iv. UPAE ARCOVERDE: R\$ 3.236,00 (três mil, duzentos e trinta e seis reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

UPAE ARCOVERDE			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
Impressora Laser	16	R\$ 121,00	R\$ 1.936,00
Impressora Color A4	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Impressora Laser Color A3	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

* Franquia: 15.000 páginas (Laser); 1.000 páginas (Color A4); 1.000 páginas (A3).

v. UPAE CARUARU: R\$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

UPAE CARUARU			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL

Impressora Laser	28	R\$ 121,00	R\$ 3.388,00
Impressora Laser Multi	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
Impressora Laser Color A3	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

* Franquia: 40.000 páginas (Laser + Laser Multi); 1.000 páginas (A3).

vi. HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
Impressora Laser	10	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
Impressora Laser Multi	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
Impressora Color A4	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00

* Franquia: 18.000 páginas (Laser + Laser Multi); 500 páginas (Color A4).

vii. UPA IGARASSU: R\$ 2.511,00 (dois mil, quinhentos e onze reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

UPA IGARASSU			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
Impressora Laser	11	R\$ 121,00	R\$ 1.331,00
Impressora Laser Multi	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Impressora Color A4	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Impressora Laser Color A3	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

* Franquia: 18.000 páginas (Laser + Laser Multi); 500 páginas (Color A4); 1.000 páginas (A3).

viii. UPAE PALMARES: R\$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

UPAE PALMARES			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
Impressora Laser	25	R\$ 121,00	R\$ 3.025,00
Impressora Laser Multi	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Impressora Laser Color A3	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

* Franquia: 27.000 páginas (Laser + Laser Multi); 1.000 páginas (A3).

ix. HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE: R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais), referentes aos seguintes valores por tipo/modelo de Equipamentos:

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE			
Item	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
Impressora Laser	44	R\$ 90,00	R\$ 3.960,00
Impressora Laser Multi	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
Impressora Laser Color A3 tomografia	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Impressora Laser Color A3 USG	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Impressora Color A4	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00

* Franquia: 44.000 páginas (Laser + Laser Multi); 2.000 páginas (A3 tomografia); 1.000 páginas (A3 USG); 500 páginas (Color A4).

CLÁUSULA TERCEIRA – Em caso de franquia excedente, serão cobrados os seguintes valores unitários:

Laser color A3 USG	R\$ 0,70
Laser color A3 tomo/resso/raio-x	R\$ 0,90
Laser color A4	R\$ 0,50
Laser e Laser multifuncional	R\$ 0,05
Color laser A3 (exclusiva da UP AE Palmares)	R\$ 0,80

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM NECESSIDADE DE TERMO ADITIVO

4.1. As partes acordam que, doravante, a inclusão ou retirada de equipamentos do objeto contratual **não ensejará a celebração de novo termo aditivo**, desde que:

- (i) A movimentação seja previamente comunicada por escrito (e-mail ou sistema próprio) pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**, com identificação dos equipamentos (tipo, quantidade e número de série);
- (ii) A **LOCADORA** emita, mensalmente, relatório de inventário atualizado contendo todos os equipamentos alocados na unidade, seus números de série e respectivos valores unitários, o qual integrará o processo de pagamento juntamente com as Notas Fiscais;

(iii) O valor mensal do contrato seja automaticamente ajustado — para mais ou para menos — na competência subsequente à movimentação, com base nos valores unitários vigentes previstos no Contrato;

(iv) Ambas as partes confirmem, por e-mail, o recebimento e a aceitação do relatório de inventário, que substituirá o instrumento formal de aditivo para fins de controle e prestação de contas.

4.2. O relatório de inventário mensal deverá conter: (a) identificação da unidade; (b) relação de todos os equipamentos com número de série; (c) data de entrada e saída de cada item; (d) valor unitário e valor total mensal. Este relatório será enviado à **LOCATÁRIA** até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, referente à competência anterior.

4.3. Eventuais divergências entre o relatório e os equipamentos fisicamente presentes na unidade deverão ser comunicadas em até 05 (três) dias úteis do recebimento do relatório, sob pena de aceitação tácita do inventário reportado.

4.4. A presente cláusula não afasta a necessidade de formalização por aditivo nos casos de: (a) prorrogação do prazo contratual; (b) alteração das condições de pagamento; (c) substituição das partes; (d) qualquer outra modificação essencial da relação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:

5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas ao final assinadas, para que produza os devidos efeitos legais

Recife/PE,

de

de 2026.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE | UPAC ARRUDA | HOSPITAL SÃO
SEBASTIÃO | UPAC CARUARU
UPAC BELO JARDIM | UPAC PALMARES | UPAC ARCOVERDE | UPAC
IGARASSU | HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

Isabela Coutinho – Superintendente Geral – LOCATÁRIA

ALEXSANDRA DE GUSMAO NERES – UNISERVICE OUTSOURCING
Alexsandra de Gusmão Neres – LOCADORA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br